

LEI MUNICIPAL Nº 3.411
PROJETO DE LEI Nº 3629

“DÁ O NOME DE “PRAÇA ROTARY CLUBE” A UM DOS
LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCAIS.”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de PRAÇA ROTARY CLUBE, o logradouro público localizado entre a Avenida Zezé Amaral e Rua José Alves de Figueiredo Filho, no Bairro Cristo Rei, com as seguintes medidas e confrontações: 31,04 metros de frente para a Avenida Zezé Amaral, com 6,50 metros em curva com a Rua José Alves de Figueiredo Filho, 21,37 metros aos fundos, confrontando com a Rua José Alves de Figueiredo Filho, mais 7,95 metros em curva com a Rua Purcina Cândida Figueiredo e 10,54 metros do lado esquerdo de quem da Avenida olha para a Praça, confrontando com a Rua Purcina Cândida Figueiredo, mais 5,77 metros em curva com a Avenida Zezé Amaral, encerrando, assim, uma área total de 355,36m².

Art. 2º – A denominação, de que trata esta Lei, constitui uma justa homenagem ao ROTARY CLUBE, um clube de serviços que ganhou o respeito e a admiração da Comunidade Paraisense, através dos anos, com uma atuação destacada nos eventos sociais e cívicos, entre outros, de importância para São Sebastião do Paraíso. De origem internacional, vem implantado, neste Município, um trabalho edificante, digno dos maiores encômios.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de agosto de 2.007.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal